

RETIFICAÇÃO Nº 0001 DO EDITAL Nº 001/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaçuí-ES/CMDCA, **LUCIA SANTOS DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 2.000, de 10 de Abril de 1991, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, também com base na Lei Municipal nº 2.136/92 e suas alterações por meio da Lei Municipal nº 3.899/12, também de acordo com a Lei Municipal nº 4.058/2015 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA, **torna público a presente RETIFICAÇÃO Nº 0001 DE EDITAL**. Edital que discorre quanto o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Conselho Tutelar de Guaçuí- ES, quadriênio 2020/2024, com vigência até a posse dos eleitos através do processo de eleição unificada (10/01/2024).

1. No item 3, DAS INSCRIÇÕES, subitem 3.2.1, V, ONDE SE LÊ:

3.2.1 Dentre os requisitos adicionais para candidatura a membro do Conselho Tutelar a serem exigidos pela legislação local, devem ser consideradas:

V – ter o curso básico de informática com comprovante em nome do candidato ou declaração do proprietário do imóvel;

LEIA-SE:

3.2.1 Dentre os requisitos adicionais para candidatura a membro do Conselho Tutelar a serem exigidos pela legislação local, devem ser consideradas:

V – ter o curso básico de informática atualizado;

2. No item 3, DAS INSCRIÇÕES, subitem 3.4, III, ONDE SE LÊ:

3.4 O candidato no ato da inscrição, deverá trazer:

III – Comprovante de residência atualizado;

LEIA-SE

3.4 O candidato no ato da inscrição, deverá trazer:

III – Comprovante de residência atualizado ou declaração do proprietário do imóvel;

3. No item 3, DAS INSCRIÇÕES, subitem 3.4.1, ONDE SE LÊ:

3.4.1 Além dos documentos comprobatórios das condições acima estabelecidas no item 3.2.1, serão exigidos outros documentos pelo Setor de Recursos Humanos para contratação que deverão ser entregues no ato da convocação.

LEIA-SE:

3.4.1 Além dos documentos comprobatórios das condições acima estabelecidas no item 3.2.1, serão exigidos outros documentos pelo Setor de Recursos Humanos para contratação que deverão ser entregues no período de 28, 29 e 30 de outubro de 2019.

4. No item 3, DAS INSCRIÇÕES, estará REVOGADO o subitem 3.15, alíneas a) e b), por decorrência da Lei nº 1.783/2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069/90 (ECA):

~~**3.15.** É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:~~

~~a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;~~

~~b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.~~

5. No item 3, DAS INSCRIÇÕES, subitem 3.12, ONDE SE LÊ:

3.12. Não será aceita a inscrição do Conselheiro Tutelar que já cumpriu dois mandatos consecutivos, conforme determina o art. 132 da Lei nº 8.069/1990.

LEIA-SE:

3.12. Passa a ser aceita a inscrição do Conselheiro Tutelar que já cumpriu dois mandatos consecutivos, conforme determina alteração do art. 132 da Lei nº 8.069/1990, que passou a vigorar com a nova redação conforme Lei nº 13.824 de 09 de maio de 2019

“Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e Do Adolescente - **Guaçuí-ES**

Criado sob a Lei 2000/1991

6. No item 3, DAS INSCRIÇÕES, subitem 3.2.1, III, ONDE SE LÊ:

III – ser entrevistado e avaliado com profissionais em serviço social e psicologia, dando o parecer favorável á candidatura ou não, e, objetivando avaliar critérios de raciocínio lógico para as ações cotidianas, aptidão para a função desejada; equilíbrio emocional; relacionamento interpessoal, entre outros, ao final, formar prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, entrevista será informada aos candidatos após realizada inscrição e a mesma deferida;

LEIA-SE:

III – ser entrevistado e avaliado com profissionais em serviço social e psicologia, dando o parecer favorável á candidatura ou não, e, objetivando avaliar critérios de raciocínio lógico para as ações cotidianas, aptidão para a função desejada; equilíbrio emocional; relacionamento interpessoal, entre outros, ao final, será formado um parecer técnico do aspecto social e psicológico do candidato a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, conforme data prevista no cronograma do edital;

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL CMDCA nº 0001/2019

ITEM	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATA
1.	Publicação do Edital de Convocação	05 /04/2019
2.	Prazo para Pedidos de Registro de Candidatura	08/04 a 06/05 de 2019
3.	Análise de pedidos de Registro de Candidatura	07/05 a 23/05/2019
4.	Publicação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas.	24/05/2019
5.	Impugnação de Candidatura	27 e 28/05/2019
6.	Notificação dos Candidatos Impugnados	29 a 31 /05/2019
7.	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	03 a 06/06/2019
8.	Análise e decisão dos pedidos de impugnação	10 a 14/06/2019
9.	Interposição de Recurso	17 a 21/06/2019
10.	Análise e decisão dos Recursos	24 a 28/06/2019
11.	Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como	01/07/2019

CMDCA DE GUAÇUÍ-ES.

Avenida Espírito Santo, nº 34, Centro – Guaçuí/ES.
CEP 29.560-000 Telefone 28 3553-2989

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e Do Adolescente - **Guaçuí-ES**

Criado sob a Lei 2000/1991

	mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	
12.	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	22/07/2019
13.	Solicitação de urnas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores.	10/08/2019
14.	Estudo dirigido para os candidatos	19 a 23/08/2019
15.	Prova Escrita Eliminatória no auditório do Ministério Público	25/08/2019 (domingo)
16.	Publicação do Gabarito	26/08/2019
17.	Interposição de recurso	27/08/2019
18.	Análise e decisão do recurso	28 e 29/08/2019
19.	Publicação do resultado dos candidatos habilitados	04/09/2019
20.	Reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados, por meio da comissão eleitoral, para dar conhecimento formal das regras do processo de escolha.	06/09/2019
21.	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.	13/09/2019
22.	Divulgação dos locais do processo de escolha	18/09/2019
23.	Confecção das cédulas de votação	23/09/2019
24.	Eleição	06/10/2019
25.	Divulgação do resultado da eleição prazo imediatamente após a apuração	06/10/2019
26.	Posse dos conselheiros	10 de janeiro de 2020

CMDCA DE GUAÇUÍ-ES.

Avenida Espírito Santo, nº 34, Centro – Guaçuí/ES.
CEP 29.560-000 Telefone 28 3553-2989

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e Do Adolescente - **Guaçuí-ES**
Criado sob a Lei 2000/1991

LEIA-SE:

ANEXO II

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 0001/2019

ITEM	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATA
1.	Publicação do Edital de Convocação	05 /04/2019
2.	Prazo para Pedidos de Registro de Candidatura	08/04 a 06/05 de 2019
3.	Análise de pedidos de Registro de Candidatura	07/05 a 23/05/2019
4.	Publicação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas.	24/05/2019
5.	Impugnação de Candidatura	27 e 28/05/2019
6.	Notificação dos Candidatos Impugnados	29 a 31 /05/2019
7.	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	03 a 06/06/2019
8.	Análise e decisão dos pedidos de impugnação	10 a 14/06/2019
9.	Interposição de Recurso	17 a 21/06/2019
10.	Análise e decisão dos Recursos	24 a 28/06/2019
11.	Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	01/07/2019
12.	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	22/07/2019
13.	Solicitação de urnas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores.	10/08/2019
14.	Estudo dirigido para os candidatos	19 a 23/08/2019
15.	Prova Escrita Eliminatória no auditório do Ministério Público	25/08/2019 (domingo)
16.	Publicação do Gabarito	26/08/2019
17.	Interposição de recurso	27/08/2019

CMDCA DE GUAÇUÍ-ES.

Avenida Espírito Santo, nº 34, Centro – Guaçuí/ES.
CEP 29.560-000 Telefone 28 3553-2989

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e Do Adolescente - **Guaçuí-ES**

Criado sob a Lei 2000/1991

18.	Análise e decisão do recurso	28 e 29/08/2019
19.	Publicação do resultado dos candidatos habilitados	04/09/2019
20.	Entrevista e avaliação com os profissionais em Serviço Social e Psicologia	09 e 10 /09/2019
21.	Reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados, por meio da comissão eleitoral, para dar conhecimento formal das regras do processo de escolha.	12/09/2019
22.	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.	13/09/2019
23.	Divulgação dos locais do processo de escolha	18/09/2019
24.	Confecção das cédulas de votação	23/09/2019
25.	Eleição	06/10/2019
26.	Divulgação do resultado da eleição prazo imediatamente após a apuração	06/10/2019
27.	Entrega de documentos exigidos em edital e pelo setor de RH da prefeitura para contratação	28, 29 e 30/10/2019
28.	Posse dos conselheiros	10 de janeiro de 2020

OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.

Guaçuí-ES, dia 17 de maio de 2019.

LÚCIA SANTOS DO CARMO
Presidente do CMDCA de Guaçuí-ES

CMDCA DE GUAÇUÍ-ES.

Avenida Espírito Santo, nº 34, Centro – Guaçuí/ES.
CEP 29.560-000 Telefone 28 3553-2989